

Racional Participações S.A.

CNPJ/MF nº 13.637.599/0001-10 - NIRE nº 35300501446

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01 de agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no primeiro dia do mês de agosto de 2023, às 10:00 horas, na sede da **Racional Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco D, 3º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04551-065. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Newton Simões Filho, que convidou a mim, Sr. André Racy Simões, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) aprovação e aprovação dos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Racional Participações S.A. com Versão do Acervo Cindido para a Racional Engenharia Ltda.", celebrado em 31 de julho de 2023 ("Protocolo") entre as administrações da Companhia e da **Racional Engenharia Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco D, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ sob o nº 43.202.951/0001-56 ("RaciEng"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia com a versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido para a RaciEng ("Cisão Parcial"); (II) ratificação da nomeação e contratação da **Tax Master Serviços Tributários e de Contabilidade Ltda.**, sociedade registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o CRC nº 2 SP 24.251/O-7, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.787/0001-90, com sede no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Nova Cantareira nº 2087, 1º andar, Tucuruvi, CEP 02331-003 ("Empresa Avaliadora") para realizar a avaliação do acervo a ser cindido da Companhia e vertido à RaciEng, conforme descrito no Protocolo ("Acervo Cindido"), e elaborar o respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (III) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme descrito no **Anexo I** ao Protocolo; (IV) aprovação da Cisão Parcial nos termos e condições descritas no Protocolo, com a consequente redução do capital social da Companhia; e (V) autorização à administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas pelos acionistas da Companhia. **5. Deliberações:**

Instalada a Assembleia, foi aprovada, por unanimidade, a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e, passando-se ao exame das deliberações constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas: **5.1** Aprovar o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições gerais da Cisão Parcial, as suas justificativas e os critérios de avaliação do Acervo Cindido, e que integra a presente ata como **Anexo I**. **5.2** Ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora que, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação do Acervo Cindido da Companhia com base no seu valor contábil, conforme balanço patrimonial da Companhia com data base de 31 de maio de 2023 ("Data Base"), em estrita observância ao que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. **5.3** Aprovar os termos do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora para fins da Cisão Parcial, que avaliou o Acervo Cindido em valor corresponde a R\$53.268.486,37 (cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). **5.4** Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos e condições constantes do Protocolo, com a versão de todos os elementos integrantes do Acervo Cindido pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a RaciEng. **5.4.1** Em razão da Cisão Parcial, aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$24.975.179,00 (vinte e quatro milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais), passando o capital social dos atuais R\$55.910.231,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e dez mil e duzentos e trinta e um reais) para R\$30.935.052,00 (trinta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), sem cancelamento de ações e, portanto, com a manutenção das 27.955.116 (vinte e sete milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, cento e quinze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **5.4.2** Em razão da redução de capital aprovada conforme item 5.4.1 acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$30.935.052,00 (trinta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais), dividido em 27.955.116 (vinte e sete milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, cento e quinze) ações ordinárias e 27.955.115 (vinte e sete milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, cento e quinze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal". **5.4.3** Considerando que o Acervo Cindido é composto por quotas de emissão da própria RaciEng, o valor do capital social da RaciEng não sofrerá qualquer alteração em decorrência da incorporação do Acervo Cindido, e a totalidade das 31.615.391 (trinta e uma milhões, seiscentas e quinze mil, trezentas e noventa e uma) quotas representativas do capital social da RaciEng que compõem o Acervo Cindido – todas de propriedade da Companhia em momento imediatamente anterior à Cisão Parcial – serão entregues aos acionistas da Companhia na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, conforme disposto na Alteração do Contrato Social da RaciEng celebrada nesta data. **5.5** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas nos termos da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente – Newton Simões Filho; e Secretário – André Racy Simões. **Acionistas Presentes:** Newton Simões Filho, André Racy Simões, Pedro Biagi Simões e Luiza Biagi Simões. São Paulo, 01 de agosto de 2023. **Mesa:** Newton Simões Filho - Presidente; André Racy Simões - Secretário. **Acionistas:** Newton Simões Filho; Pedro Biagi Simões; Luiza Biagi Simões; André Racy Simões. JUCESP nº 399.507/23-1 em 09/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>